## CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL



## O COMPROMISSO COM A ÉTICA É DE TODOS NÓS!

Vivemos tempos de intensas transformações, que exigem das corporações uma revisão contínua da sua forma de atuar. As normas, regulamentações e mecanismos legais elevam a régua de exigências o tempo todo, um movimento alinhado ao desejo da construção de uma sociedade melhor e mais justa para todos.

Comprometida com a ética, a CIFRA vê essa evolução com bons olhos e contribui para esse movimento por meio de uma atuação responsável e transparente, que vai além da busca pelos melhores resultados, e considera a atuação correta, íntegra e em harmonia com todos aqueles com quem se relaciona. Somos inflexíveis quanto à obediência das normas, regulamentos e aos valores que defendemos.

A partir dessas diretrizes, desenvolvemos o Código de Conduta Empresarial da CIFRA ENGENHARIA que apresenta o comportamento esperado e desejado de todos os profissionais da empresa, e de forma semelhante dos fornecedores, que tenham comportamentos alinhados às nossas crenças respeitando os critérios universais do meio social.

Com este importante documento em mãos, o papel de cada um de nós, é ler e conhecer as diretrizes e determinações do nosso código de conduta empresarial, esclarecendo dúvidas e pondo em prática as recomendações no dia a dia. Nosso compromisso com a ética e a transparência depende do comprometimento e engajamento de todos.

## QUEM É A CIFRA ENGENHARIA

Uma empresa com mais de 20 anos de atuação fundada em 2003, com sede atual no município de OLINDA, escritórios e centro de distribuição em RECIFE, está presente em todo o estado de PERNAMBUCO.

Contando atualmente com aproximadamente 600 funcionários diretos, distribuídos em setores distintos.

A CIFRA, orgulha-se de possuir profissionais habilitados e experiência comprovada na execução de obras de natureza das mais diversas, atendendo a clientes com características e necessidades únicas que proporcionaram a aquisição de larga experiência na área da construção civil e pesada.

## 1. O QUE É ESTE CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL

O Código de Conduta Empresarial é um conjunto de princípios e diretrizes éticas que estabelecem as normas de comportamento esperadas dos funcionários, executivos e parceiros de uma empresa. Esse código define os valores fundamentais da organização e orienta as decisões e ações de todos os envolvidos com a empresa, incluindo funcionários, diretores, fornecedores e outros colaboradores.

Embora as atividades da CIFRA sejam diversificadas, as atitudes devem ser comuns para todos, motivo pelo qual este código de conduta empresarial reflete o modo como os nossos profissionais agem em relação à sociedade, bem como os fornecedores devem agir.

## 2. OBJETIVOS DO CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL

O Código de Conduta Empresarial foi preparado com os seguintes objetivos: Deixar claros os valores empresariais, para que todos os profissionais e fornecedores possam compreendê-los, respeitá-los e praticá-los.

Servir de referência individual e coletiva para as atitudes e o comportamento de cada profissional e fornecedor.

Contribuir para que esses valores sejam respeitados em todas as localidades e seus profissionais e fornecedores ajam de maneira correta, justa, respeitosa em relação à comunidade e ao meio ambiente.

## 3. A QUEM ESTE CÓDIGO SE APLICA

O Código de Conduta Empresarial se aplica a todos os profissionais que trabalham na CIFRA e deve regular os relacionamentos que esses profissionais mantêm dentro e fora da empresa com:

- Demais profissionais da empresa;
- Fornecedores, clientes, bancos, outros parceiros e concorrentes;
- Poder público, em todos os níveis;
- Comunidade local e com a sociedade em geral.

O Código de Conduta Empresarial se aplica também a todos os fornecedores, parceiros comerciais e pessoas físicas e jurídicas com as quais a CIFRA se relaciona.

## 4. TERMOS E EXPRESSÕES EMPREGADOS

#### **CIFRA**

Trata-se da CIFRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

#### CONDUTA

O que fazer, como fazer, comportamento, procedimento moral.

#### CÓDIGO

Conjunto de regras, normas e leis a seguir.

### ÉTICA

Conjunto de costumes, hábitos, práticas e comportamentos.

#### **FORNECEDORES**

São os parceiros comerciais, pessoas físicas e jurídicas com as quais existem relacionamentos.

#### CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL

Normas e comportamentos que regem a atuação da organização e definem o que ela espera de seus profissionais, e fornecedores e outros parceiros.

#### **PROFISSIONAIS**

São todos os profissionais que trabalham na empresa, independentemente do cargo, função, atividade ou tempo de casa.

#### **VALORES**

Expressam o compromisso permanente da empresa com a sociedade em geral, com as pessoas que nela trabalham e com ela se relacionam.

### 5. VALORES DO GRUPO CIFRA ENGENHARIA

A CIFRA segue com valores históricos baseado sua prática:

#### NO RESPEITO AS PESSOAS E AO MEIO AMBIENTE

Agir sempre de forma correta e justa com profissionais, clientes, fornecedores, governos, comunidades locais e à sociedade em geral. Atuar com responsabilidade em relação ao meio ambiente.

## **ATUAÇÃO RESPONSÁVEL**

Atender ao estabelecido na legislação onde quer que atuemos, agindo de forma íntegra. Respeitar a diversidade de acordo com as normas universais de boa convivência humana, sem discriminação de raça, sexo, credo, religião,cargo, função e etc.

### **TRANSPARÊNCIA**

Fornecer informações claras e abrangentes sobre atividades, realizações, políticas e desempenho do grupo, de maneira sistemática e acessível.

#### **FOCO NO RESULTADO**

Buscar sempre maximizar o desempenho de grupo, como forma de garantir sua perenidade, seus investimentos e o retorno profissional.

## QUALIDADE E INOVAÇÃO

Garantir a qualidade de serviços e produtos, além de investir continuamente no aperfeiçoamento dos profissionais e das empresas.

## 6. PROJEÇÕES E COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS

A atuação da CIFRA e o comportamento esperado de seus profissionais e fornecedores são direcionados, respectivamente, pela aspiração e competências Comportamentais, amplamente divulgadas internamente e por meio do presente código de conduta.

#### **PROTAGONISMO**

Ser proativo e realizador, entendendo-se como parte fundamental da solução.

#### **COMPROMISSO COM O RESULTADO**

Ser comprometido com a lucratividade do negócio, a satisfação dos clientes, os prazos e com a qualidade.

### LIDERANÇA EFICAZ

Influenciar e mobilizar as pessoas para atingir os objetivos do negócio, inspirando e direcionando sua equipe, perseguindo a alta performance.

## **EXCELÊNCIA NAS RELAÇÕES**

Construir e manter relações pautadas em confiança, respeito às diferenças e transparência, assumindo suas responsabilidades e adotando uma comunicação clara e empática.

#### **ADAPTABILIDADE**

Ser disponível, agir para incorporar novos conceitos e ser resiliente para lidar de forma construtiva com conflitos.

#### SENSO DE RESPONSABILIDADE

Ser disciplinado, priorizar atividades com eficácia e assumir riscos calculados para atingir as metas, responsabilizando-se pelas consequências de suas decisões e comprometendo-se com a gestão de recursos.

## PENSAMENTO ESTRATÉGICO E SISTÊMICO

Planejar e agir de forma a agregar valor ao negócio, identificando as possibilidades de contribuição e reflexos de suas atividades para o todo.

## COOPERAÇÃO

Trabalhar de forma colaborativa e cocriativa, oferecer e aceitar ajuda e estimular a integração entre as áreas, reconhecendo a importância da contribuição de cada indivíduo para o todo.

## INOVAÇÃO

Ser aberto e disponível às novas ideias para melhoria constante em busca de resultados diferenciados e geração de valor.

## 7. CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL E COMISSÃO DE ÉTICA E INTEGRIDADE

O Código de Conduta Empresarial é um importante passo para a consolidação dos valores e da ética empresarial e foi estabelecido a partir da experiência e com base em ampla discussão entre dirigentes e profissionais.

## 8. COMO AGIR EM DIFERENTES SITUAÇÕES

O Código indica o que a organização espera de cada profissional e fornecedor nas diferentes situações que pode enfrentar no trabalho ou mesmo fora dele. Sempre que estiver indeciso sobre como agir, consulte este código de conduta empresarial ou procure o seu líder imediato.

## 9. CONDUTA GERAL DA CIFRA EM RELAÇÃO AOS SEUS PROFISSIONAIS

Acreditamos que a diversidade de seus profissionais é um dos fatores principais para a manutenção de seu sucesso, sua permanência e seu crescimento. Por essa razão, busca recrutar e manter pessoas eficientes e talentosas e investe continuamente no seu desenvolvimento.

Somos comprometidos com a igualdade de oportunidades de trabalho para todos, independentemente de raça, sexo, religião, crenças ou nacionalidade. Não são toleradas práticas discriminatórias contra qualquer profissional ou candidato a emprego.

A progressão na carreira depende, exclusivamente, do desempenho individual, do talento, dos resultados alcançados e do envolvimento de cada um.

Dessa forma, um candidato somente não progredirá a tipo de cargo se realmente houver fortes indícios de que a contratação possui características e/ou interesses alheios àqueles unicamente ligados à sua competência e expertise profissional

É parte da política empresarial promover o desenvolvimento de seus profissionais, valorizar e reconhecer as pessoas com base nos resultados alcançados e assegurar que o trabalho na empresa seja um espaço de criação e realização.

A organização incentiva o respeito e a colaboração entre os profissionais, de modo a criar um ambiente interno favorável para o crescimento dos negócios e a perenização da CIFRA.

Assédio moral ou sexual são práticas inadmissíveis num ambiente de trabalho respeitoso e digno e não serão tolerados. Atos de intimidação, ofensa ou agressão praticados por profissionais, nas dependências da organização ou no exercício da função, seja contra colegas de trabalho ou pessoas que não estejam ligadas diretamente à empresa serão punidos de acordo com a legislação e os regulamentos internos.

O porte de drogas ou armas não é permitido de forma alguma no ambiente de trabalho, sendo considerado infração grave, sujeita às sanções trabalhistas e penais

## 10. CONDUTA EM RELAÇÃO AO MERCADO CLIENTES, FORNECEDORES, BANCOS, PARCEIROS E CONCORRENTES

#### ATENDIMENTO AO CLIENTE

Além de assegurar a qualidade dos produtos e serviços prestados, temos também o compromisso de atender aos clientes e consumidores finais sempre com eficiência, rapidez, educação e transparência. Quando o cliente ou consumidor não puder ser atendido, isso deve ser dito claramente, explicandose as razões de forma evidente e respeitosa.

#### QUALIDADE E CONFORMIDADE

Somente serão oferecidos serviços que estejam em conformidade com a legislação e as normas setoriais. Na eventualidade de se constatar alguma não conformidade, deverão ser tomadas medidas explicativas ou compensatórias.

#### CONFIDENCIALIDADE

A confiança é uma das bases do relacionamento com o mercado.

Nossos profissionais, tem como compromisso manter a confidencialidade de informações recebidas de clientes e parceiros de negócios.

#### **INTEGRIDADE**

Espera-se que todos os fornecedores demonstrem altos padrões éticos e mantenham a integridade em todas as interações com a CIFRA e administração pública. Assim, toda e qualquer forma de corrupção, extorsão ou fraude é estritamente proibida. Não compactuamos com práticas comerciais coercitivas para obter vantagem ou qualquer tipo de assédio (moral, sexual, político e religioso).

#### CONFIDENCIALIDADE

Segundo a ABNT, a "A informação é um ativo que, como qualquer outro ativo importante, é essencial para os negócios de uma organização e, consequentemente, necessita ser adequadamente protegida..."

A confiança é uma das bases do relacionamento da CIFRA com seus fornecedores, dessa forma, espera-se que todos os dados, detalhes e informações que forem transmitidas sejam tratadas como confidenciais pelo fornecedor, devendo este último proteger a informação de ameaças para garantir a continuidade dos negócios e minimizar riscos à empresa.

## 11. CONDUTA EM RELAÇÃO À EMPRESA E AOS SEUS BENS

Cada profissional tem responsabilidade pelo correto uso e guarda dos bens e ativos da empresa que fazem parte de seu trabalho, direta ou indiretamente. Esses bens e ativos não devem ser utilizados em benefício pessoal, exceto quando expressamente autorizado.

Entre esses bens e ativos estão os imóveis, equipamentos, instalações, planos de negócios, informações técnicas e de mercado, programas de computador, modelos, papéis e documentos de trabalho e outros que fazem parte do patrimônio da companhia.

A apropriação ou a utilização indevida de qualquer desses bens, incluindo sua cópia, venda ou distribuição a terceiros, são infrações graves, que podem acarretar sanções trabalhista, civil, criminal e/ou administrativa cabíveis.

## PATENTES E INVENÇÕES

As inovações desenvolvidas pelos profissionais e fornecedores por meio de seu trabalho e as patentes e os direitos de propriedade decorrentes dessas invenções são incorporadas aos ativos da empresa e com ela permanecem mesmo após o desligamento do profissional.

## COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA

A utilização dos equipamentos e meios de comunicação da empresa (telefone, e-mail, internet e outros) para comunicados e contatos pessoais deve ser restrita ao necessário. A internet não pode ser utilizada para transmissão ou recepção de informações ofensivas, agressivas, pornográficas, sobre posicionamentos políticos, religiosos ou outros, de acordo com a regulamentação interna específica sobre o tema.

## INFORMAÇÕES SOBRE A CIFRA E SEUS NEGÓCIOS

As informações devem ser divulgadas interna e externamente apenas por quem está autorizado a fazê-lo e de forma precisa, objetiva e adequada. Cada profissional e fornecedor é responsável pela custódia das informações de que dispõe e deve comunicar sua liderança sobre qualquer fato que possa parecer estranho ou incompatível com os valores.

Declarações falsas, caluniosas ou mal-intencionadas sobre colegas, sobre a empresa, seus negócios, parceiros, fornecedores ou clientes podem ser objeto de sanções trabalhistas, civis e/ou penais.

### REGISTROS CONTÁBEIS E OUTROS

Os registros devem ser elaborados e acompanhados tanto pelos responsáveis diretos quanto por todos os gestores de áreas, obedecendo ao que determinam a legislação, as normas fiscais e as regras internas.

Os lançamentos e registros ficam à disposição dos gestores, das áreas de controle e auditoria e das autoridades legais.

## **INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS**

O profissional e fornecedor que vier a ter conhecimento de informações que não são públicas tem o dever de mantê-las confidenciais, mesmo após deixar a empresa ou encerrar o vínculo contratual.

O uso de informações privilegiadas em benefício pessoal ou de terceiros é crime, sujeito a sanções trabalhistas, civis e penais.

## PAPÉIS DE TRABALHO E DOCUMENTOS DA EMPRESA

Os papéis de trabalho, os relatórios, as correspondências e outros documentos usados na atividade de cada profissional e fornecedor são de propriedade da empresa e não podem ser levados ou copiados, quando ocorrer o desligamento do profissional ou encerramento do contrato.

## 12. CONDUTA EM RELAÇÃO A ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, EMPRESARIAIS E ENTIDADES

A CIFRA tem como filosofia participar das entidades e associações representativas de seus setores de atuação, sempre e quando esta participação contribuir para o desenvolvimento do setor e não implicar em infrações às normas e princípios da livre concorrência. A forma de participação deve ser definida caso a caso pela Diretoria, levando-se em conta o perfil das associações locais. A participação ativa dos profissionais em entidades de caráter social, cultural ou beneficente que tenham reconhecimento público, feita em caráter individual, é vista como uma contribuição importante à sociedade e ao país, desde que não afete sua atividade e o trabalho regular.

## 13. CONDUTA EM RELAÇÃO AO PODER PÚBLICO

O relacionamento com autoridades, políticos e agentes públicos, deve ser pautado por atitudes profissionais e corretas. Repudiamos todo e qualquer ato lesivo contra o patrimônio público de qualquer país. É dever de todo e qualquer profissional da CIFRA e de todos os fornecedores pautar suas atividades e relacionamentos com órgãos e agentes públicos dentro da mais estrita legalidade e moralidade. Não toleramos práticas que envolvam qualquer vantagem indevida de agente público, fraude a contratos, manipulação do equilíbrio econômico-financeiro de contratos, impedimento ou obstrução de atividade investigativa ou fiscalizatória de órgãos públicos.

### 14. MEDIDAS DISCIPLINARES

O pleno entendimento e atendimento das diretrizes deste código é condição fundamental para a permanência do profissional e fornecedor nos quadros da CIFRA. O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste código de conduta será tratado como assunto de extrema gravidade, e poderá ensejar:

### **PARA SEUS PROFISSIONAIS**

Adoção de medidas disciplinares, que poderão incluir advertência, suspensão, cancelamento da remuneração variável e até mesmo demissão por justa causa, de acordo com o nível e a natureza da infração, bem como de acordo com as leis aplicáveis, sem prejuízo da responsabilização civil, criminal e/ou administrativa cabíveis.

### PARA SEUS FORNECEDORES

Extinção da relação comercial, sem prejuízo da responsabilização civil, criminal e/ou administrativa cabíveis.

# Declaração de Compromisso <u>Código de Conduta Empresarial</u>

declaro estar ciente de devem guiar seu comp código de conduta e assumo o compromis	portamento mpresarial	pelos valor que estou	es e norm	as contid	os no
//_					
	Assi	natura			





